



MUNICÍPIO DE FAFE

EDITAL

----- DR. PARCÍDIO CABRAL DE ALMEIDA SUMMAVIELLE, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE, **TORNA PÚBLICO**, no uso das suas competências, em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 12º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março e n.º 1 do Artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, que por motivo da realização da “**Feiras Francas de 2026**”, organizadas pela **Município de Fafe**, haverá proibição e condicionamentos de trânsito nos **locais e datas a seguir indicados (a vermelho na planta anexa)**: -----

----- **Rua 31 de Janeiro** -----

----- Trânsito condicionado a uma inversão temporária do sentido de circulação rodoviária, com o objetivo de assegurar o acesso automóvel aos moradores e utilizadores dos edifícios localizados na Praça Mártires do Fascismo, com início às 00H00 do dia 9 de maio, até às 23H59 do dia 18 de maio.

----- **Avenida 5 de Outubro** -----

----- Trânsito proibido nos seguintes períodos: dia 14 de maio, das 19H00 às 23H59; dia 15 de maio, das 19H00 às 02H00 do dia 16 de maio; dia 16 de maio, das 12H00 às 02H00 do dia 17 de maio; dia 17 de maio, das 12H00 às 22H30. -----

----- **Praça Mártires do Fascismo (sentido Avenida 5 de outubro para a Rua de Sá)** -----

----- Trânsito proibido entre as 00H00 do dia 9 de maio às 23H59 do dia 18 de maio, permitindo exclusivamente a circulação de veículos de serviço e moradores. -----



MUNICÍPIO DE FAFE

----- **Rua de Sá** -----

----- Trânsito proibido, exceto transportes públicos e veículos de serviço, nos dias 9 e 10 de maio, das 14H00 às 23H59.-----

----- Trânsito proibido, exceto transportes públicos e veículos de serviço, nos dias 11, 12 e 13 de maio, das 19H00 às 23H59.-----

----- Trânsito proibido entre as 19H00 e as 23H59 do dia 14 de maio. -----

----- Trânsito proibido entre as 19H00 do dia 15 de maio até às 04H30 do dia 16 de maio. -----

----- Trânsito proibido entre as 08H00 do dia 16 de maio até às 04H30 do dia 17 de maio. -----

----- Trânsito proibido entre as 08H00 e as 22H30 do dia 17 de maio. -----

----- **Rua do Parque da Cidade entre a Rua de Sá e a Escola de Trânsito** -----

----- Trânsito proibido, exceto moradores e veículos de serviço, entre as 00H00 do dia 7 de maio até 23H59 do dia 18 de maio. -----

----- **Rua da Escola de Trânsito até à Escola Montelongo** -----

----- Trânsito proibido nos seguintes períodos: dia 14 de maio, das 19H00 às 23H59; dia 15 de maio, das 19H00 às 04H30 do dia 16; dia 16 de maio, das 08H00 às 04H30 do dia 17; dia 17 de maio, das 08H00 às 22H30.-----

----- **Rua Aurélio Márcio** -----

----- Trânsito proibido entre as 00H00 do dia 7 de maio até às 23H59 do dia 18. -----

----- **Avenida Tenente-Coronel Melo Antunes** -----

----- No sentido descendente desta via, no troço delimitado pelo cruzamento da GALP e o



MUNICÍPIO DE FAFE

cruzamento da Escola Montelongo, serão implementados condicionamentos de trânsito nos seguintes períodos: dia 15 de maio, das 19H00 às 23H59 – trânsito proibido, exceto veículos de serviço; dia 16 de maio, das 14H00 às 01H00 do dia 17 – trânsito proibido, exceto veículos de serviço; dia 17 de maio, das 14H00 às 20H00 – trânsito proibido, exceto veículos de serviço.

----- Para os devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

Paços do Município de Fafe, 6 de maio de 2026. -----

O Vereador:

Dr. Parcídio Summavielle

ANEXO - EDITAL
FEIRAS FRANCAS 2026
VIAS COM TRANSITO CONDICIONADO/CORTADO

